

Decreto nº 176 de 04 de Dezembro de 1974

Dispõe sobre a transferência de verba da dotação que especifica e dá outras providências,

Walden Zuryão, Prefeito do município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo Art. 5º da Lei municipal nº 448 de 30 de novembro de 1973,

Decreta:

Art. 1º - Fica transferida do item 01.00 - Reunidos para o item 02.09 - Salário do pessoal regido pela CLT, a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), ambas de categorias econômicas:

3.0.0.0 - Despesas correntes

3.1.0.0 - Despesas de custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal civil

Programa 09 - Educação

Sub-programa 01 - Administração

Atividades: SEC: 09.01.2.001 - manutenção das atividades da Secretaria de Educação Saúde e cultura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
Barra do Garças, 04 de Dezembro de 74

Lídio Pereira da Silva
Secretário de Finanças

Walden Zuryão
Prefeito municipal